ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 964/77, de 30 de dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. DEUDETE NUNES COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. " DEUDETE NUNES COSTA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com limites e características seguintes: Sito à Avenida Presidente Castelo Branco, na QUADRA nº 10, Lote nº 1.922; Limitando-se ao Leste com Benedito Pereira da Silva; ao Oeste com Felicidade Coêlho dos Reis; ao Sul com a referida Avenida, medindo 5,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Dir. Dept.º de Administração.